

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LEI nº 4.820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente. O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Marechal Cândido Rondon será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, esporte, cultura, lazer, trabalho e renda e demais políticas necessárias à execução das medidas preventivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todos elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.

LEI nº 4.821, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, em conformidade com o § 3º, do Art. 215, da Constituição Federal, constante do Anexo desta Lei, pelo período de 10 (dez) anos e regido pelas seguintes diretrizes: I - liberdade de expressão, criação e inovação; II - diversidade cultural; III - respeito aos direitos humanos; IV - direito de todos à arte e à cultura; V - direito à informação, à comunicação e à cultura; VI - direito à memória e às tradições; VII - responsabilidade socioambiental; VIII - valorização do cidadão como vetor do desenvolvimento sustentável; IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais; XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais; XIII - objetivos do Plano Municipal de Cultura: I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica rondonense; II - proteger e preservar o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções; V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental; IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais; X - reconhecer os valores, conhecimentos e experiências tradicionais e os direitos de seus detentores; XI - qualificar o gestão no setor cultural nos setores público e privado; XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais; XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais; XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura rondonense no mundo contemporâneo; XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

LEI nº 4.822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Fica instituído o Programa de Atuação e Parcelamento Administrativo de Créditos de Competência do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD do Município de Marechal Cândido Rondon, com a finalidade de promover e incentivar a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, contratadas até 31 de dezembro de 2012, abrangendo valor principal, multas e demais acessórios decorrentes, mesmo em fase de cobrança judicial, podendo ser pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas, nas condições estabelecidas neste Lei.

DECRETO nº 461/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Fica aprovada a alteração do regulamento dos Serviços de Água e de Saneamento Básico do SAAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, anexo ao presente Decreto.

DECRETO nº 478/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.512, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a suplementar dotação da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA nº 617/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
 COMUNICA que após convocação pelo Edital de Convocação nº 044/2013, de 28 de novembro de 2013, para atender ao suprimento imediato de Estagiários, os candidatos abaixo relacionados, NÃO COMPARECERAM dentro do prazo estipulado pelo Edital.

NOME	ESTAGIÁRIO
DEAN GUILHERME DOS SANTOS CORREIA	ENSINO MÉDIO
NEI MARIA APARECIDA GRUBER	ENSINO MÉDIO
RANI DE BRITO MACHADO	ENSINO MÉDIO
THANARA LUIZE THOMAS	ENSINO MÉDIO

PORTARIA nº 618/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
 COMUNICA que após convocação pelo Edital de Convocação nº 044/2013, de 28 de novembro de 2013, para atender ao suprimento imediato de Estagiários, a candidata GABRIELA BOURGSCHEIDT HENNING, SOUCROU a destituição da vaga de Estagiário.

PORTARIA nº 619/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
 COMUNICA que após convocação pelo Edital de Convocação nº 047/2013, de 05 de dezembro de 2013, para contratação por prazo determinado, após realização de teste seletivo, para atender ao suprimento imediato de Estagiários, os candidatos abaixo relacionados, NÃO COMPARECERAM dentro do prazo estipulado pelo Edital.

NOME	ESTAGIÁRIO
JACIENE BURDEN	ENSINO MÉDIO
MARIELLA TAFER DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
DRILA MACIAROWSKI	ENSINO MÉDIO

* Documentos em íntegra disponíveis na Diária Oficial Eletrônica - endereço www.mcr-pr.gov.br
 Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.
 ALTAIR GENZ
 Secretário Municipal de Administração

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
VARA DE FAMÍLIA - PROJUDI - PROCESSO ELETRÔNICO
 Avenida Brasil, 1500 - Centro - CEP: 85.392-000 - Ins-Ins: (41) 3268-2084
 Sérgio Alves Dreher
 Escrivão

EDITAL PARA CITAÇÃO DE ALVO JOSÉ DOMINGUES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital expedido nos autos nº 0002273-15.2013.8.16.0150 de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO em que é Requerente: D. R. K. D. e Requerido: A. J. D., tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do requerido ALVO JOSÉ DOMINGUES, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, conforme nota abaixo e o *resumo da inicial* a seguir: "Em 14/10/2005, a requerente e requerido casaram-se pelo regime de comunhão parcial de bens. Dessa união matrimonial não tiveram filhos. Após alguns anos de convivência pacífica, o requerido resolveu no mês de junho de 2012, abandonar o lar conjugal, para viajar com destino desconhecido, sem sequer apresentar um motivo justificável. Por conseguinte, desde aquela ocasião não mais atendeu às necessidades do lar conjugal. Assim, encontrando-se o casal separado de fato há mais de um ano, sem qualquer possibilidade de reconciliação, a autora não vê alternativa senão regulamentar de fato e de direito a respectiva dissolução da sociedade conjugal. Rob-ruo Correa de Melo - Advogado". Outrossim, fica devidamente INTIMADO, para que compareça acompanhado de advogado na audiência de conciliação designada para o dia 13/02/2014, às 13h00min, a ser realizada na sala de audiências do Fórum desta Comarca, ocasião em que será tentada a conciliação, e não obtida esta, poderá constatar o pedido desde que faça por intermédio de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, sob pena de confissão, nos termos da nota abaixo.

NOTA: Artigos 285 e 318 do C.P.C. "Não sendo contestada a ação, se presumirá aceita pelo réu, como verdadeiras, as fatos articulados pelo autor". "Se o réu não contestar a ação reputar-se-á verdadeira as fatos firmados pelo autor".

DADO E BASSADO neste município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (28/11/2013). Ins-Ins: Sérgio Alves Dreher) Auxiliar Juramentado, que digitei e subscrevi. Assinatura autorizada pela Portaria nº 06/2011.

JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO
 Juiz de Direito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 04/2013
 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 05.04/2013

A presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, Sra. CLÁUDIA DENISE BECKER NEUBERGER, por meio de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
 I - O RESULTADO da prova objetiva dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital 01.04.2013, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.511, de 19 de dezembro de 2012, Lei 4521 de 07 de fevereiro de 2013, com o Decreto nº 390/2013, de 11 de novembro de 2013, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 589/2013, de 11 de novembro de 2013, ambos publicados em órgão oficial de imprensa na data de 12 de novembro de 2013.

ENSINO MÉDIO

NOME	RG	NOTA	ANO*	IDADE**	RESULTADO
Kapler Fernandes Otto	9.412.019-5	8,5	1*		CLASSIFICADO
Rafaela Cathello de Sousa	1998313	8,5		16/01/96	CLASSIFICADO
Augusto Rubens Lopes	12.814.268-1	8,5		04/04/98	CLASSIFICADO
Alana Luiza Schmidt	12.401.373-8	7,0	3*	29/04/98	CLASSIFICADO
Matheus Felipe Alexandre Diltin	133020083	7,0	3*	19/10/96	CLASSIFICADO
Julio Fernando de Abreu Hopler	13.340.133-4	7,0	2*		CLASSIFICADO
Gisele Cristina Bengler	12.606.318-0	6,5			CLASSIFICADO
Jessie Patricia Letzbe	12.813.675-8	6,5			CLASSIFICADO
Bruna Gisele de Paula	12.814.701-2	5,0			CLASSIFICADO
Paulo Wendell Boeth Martins	125308740	-			AUSENTE
Guilherme Winkelmarm de Padua	128147420	-			AUSENTE

ENSINO MÉDIO-MARGARIDA

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Thalia Vanessa West Zastrow	110422091	6,5	CLASSIFICADO
Alina dos Santos Ribeiro	105938583	5,0	CLASSIFICADO
Simone Edite West	65916438	3,0	DESCLASSIFICADO

ENSINO MÉDIO-PORTO MENDES

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Matheus Renato Coutinho	12.591.091-0	9,0	CLASSIFICADO
Talia Alina Post Massier	128143548	7,0	CLASSIFICADO
Martalena Hofmann	9.854.084-9	-	AUSENTE

ENSINO MÉDIO-SÃO ROQUE

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Natália Cristina Friedrich	12.854.625-2	9,0	CLASSIFICADO

ENSINO MÉDIO-ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	NOTA	ANO*	IDADE**	RESULTADO
Adriana Paula Hoff	10.412.854-0	9,5			CLASSIFICADO

Bruna Poliana Silva	129076108	9,0	2*		CLASSIFICADO
Katlin Karin Manenti	9.975.216-5	9,0	1*		CLASSIFICADO
Daniela Meisl	12.864.135-4	8,0	2*	21/01/97	CLASSIFICADO
Caroline Sander	13983704-4	8,0	2*	02/09/97	CLASSIFICADO
Bruna Gabriela Schneider Vasques	124000790	8,0	-		CLASSIFICADO
Cynthia Natalli Boroski Stronachin	12407216-8	7,5	2*		CLASSIFICADO
Lilian Jaqueline Dorfmüller Demarchi	3.905.075-0	7,5	1*	27/10/80	CLASSIFICADO
Rainy de Brito Machado	2354468-8	7,5	1*	07/03/96	CLASSIFICADO
Fabiana Cristina de Souza	7.582.000-2	7,5	-	11/06/82	CLASSIFICADO
Jéssica Daiane Machado Tischer	106305390	7,5	-	08/04/95	CLASSIFICADO
Andréia Ivana Dreisig	105204850	6,5	1*		CLASSIFICADO
Clair Cecilia Schwegler	46683056	6,5	-	10/03/88	CLASSIFICADO
Jociele de Jesus Nunes	12.814.472-2	6,5	-	18/07/92	CLASSIFICADO
Ana Carolina Siqueira Storch	13.396.379-0	6,5	-	20/12/97	CLASSIFICADO
Jaqueline Rauber	971036	6,0	3*		CLASSIFICADO
Fernanda Cristina da Silva Quisenki	12.422.541-8	6,0	1*		CLASSIFICADO
Angélica Patricia Gonçalves Lopes	10.675.144-7	5,5	2*		CLASSIFICADO
Juliana Venancio Justino Franciosi	8591732	5,5	1*	08/04/84	CLASSIFICADO
Diana Schmoeller	98173897	5,5	1*	09/04/89	CLASSIFICADO
Suelin Aylne Schaefer	12.814.423-4	5,5	-	17/05/97	CLASSIFICADO
Camilla Katerina Gorzelanski Trenkel	12.813.833-1	5,5	-	04/06/97	CLASSIFICADO
Alaine Hartwig Allebrandt	9.915.154-4	5,0			CLASSIFICADO
Matheus Henrique Armit	12.688.241-6	4,5			DESCLASSIFICADO
Jessica Inez Stevens	1432908126	4,0			DESCLASSIFICADO
Amanda Caroline Ferron	12.935.053-6	3,0			DESCLASSIFICADO
Lidia de Brito Fomos	12614396-3	-			AUSENTE
Joviane Palinski	10.777.390-8	-			AUSENTE
Fernanda Micheli de Souza	128146598	-			AUSENTE
Bruna Thaisana Silva Martins Carvalho	13.634.600-8	-			AUSENTE

ENSINO SUPERIOR-ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

NOME	RG	NOTA	ANO*	IDADE**	RESULTADO
Thaisana Luiza Thomas	106632390	9,0			CLASSIFICADO
Juliana Natalia Roewitz	107524906	8,5	2*		CLASSIFICADO
Gláuciane Dias Ferreira	10.177.549-1	8,5	1*		CLASSIFICADO
Mellia Inez Schneider	3.576.494-1	8,0	3*	14/06/61	CLASSIFICADO
Carine Tatiana Kurtz	77134875	8,0	3*	26/12/64	CLASSIFICADO
Dírcio Maria Freitag Schaab	13.578.572-4	8,0	2*		CLASSIFICADO

Margit Regina Hermann Rueta	8.404.572-1	7,5			CLASSIFICADO
Andrea Clarice Zastrow	10.226.859-5	7,0	2*		CLASSIFICADO
Maria Elene Koch	12.814.039-5	7,0	1*		CLASSIFICADO
Andressa Luana Hardt	11.042.037-4	6,0			CLASSIFICADO
Bianca Carolina Black	6.685.557-5	5,0			CLASSIFICADO
Thais Besen	12.814.290-8	4,0			DESCLASSIFICADO
Silviane Staffens	6.855.920-0	-			AUSENTE
Janice Koch de Freitas	6.121.905-4	-			AUSENTE

ENSINO SUPERIOR-ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Pamela Tulse Guiltante	10.549.428-9	8,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-ARQUITETURA E URBANISMO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Jackson Denise Schmidt	8.871.121-2	8,0	CLASSIFICADO
Letícia Antunes Carognato	12.611.480-0	8,5	CLASSIFICADO
Rafael Fabrício Weller	10.877.805-9	6,5	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	RG	NOTA	ANO*	IDADE**	RESULTADO
Luana Carolina Schaurich	12.574.521-0	8,0	2*		CLASSIFICADO
Batistina dos Santos Silva	12.306.723-1	8,0	1*		CLASSIFICADO
Francieli da Silva	90029660	7,0			CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-DIREITO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Lucas Norberto Obermann	7.271.169-6	9,5	CLASSIFICADO
Adriane Teresinha Kappes da Silva	9.975.179-7	8,5	CLASSIFICADO
Marcio Leandro Boreli	9.395.492-0	8,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Rafael Frizon dos Santos	10.488.920-0	7,0	CLASSIFICADO
Juliana Suzana Carolina Pinz Stumpf	8.282.892-3	6,0	CLASSIFICADO
Jéssica Elis dos Santos	110422016	-	AUSENTE

ENSINO SUPERIOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Luana de Oliveira da Silva	87982120	8,5	CLASSIFICADO

Jhonatan Natanai Vell	10.414.281-3	7,5	CLASSIFICADO
Michel Almeida Vasconcelos	101778033	6,5	CLASSIFICADO
Emilly Inara da Costa Emiliano	13.476.828-09	-	AUSENTE

ENSINO SUPERIOR-ENGENHARIA CIVIL

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

ENSINO SUPERIOR-ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL DU GESTÃO AMBIENTAL

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Jéssica Cristina Poppi	92678439	8,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-FARMÁCIA

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Daniela Luiza Bergmann	9.698.846-0	8,5	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-ÁREA DE INFORMÁTICA

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

ENSINO SUPERIOR-LETRAS PORTUGUÊS/ALÉMÃO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Ana Julia Kipper Bona	12.382.702-3	9,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-LETRAS PORTUGUÊS/ESPAANHOL

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Fabiani Gian Almadaz Lenz Lembeck	7.230.721-6	7,0	CLASSIFICADO
Marciane Rauber	12.620.422-1	5,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

ENSINO SUPERIOR-NUTRIÇÃO

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Mareisa Cordeiro da Silva	8.691.189-2	7,0	CLASSIFICADO
Ronan Michael Mallmann	9.526.554-5	4,5	DESCLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-PSICOLOGIA

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
Guilherme Santana Stachelski	9.800.191-6	8,0	CLASSIFICADO

ENSINO SUPERIOR-SERVIÇO SOCIAL

NOME	RG	NOTA	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

* Desempate de acordo com o ano que o candidato está cursando.
 ** Desempate de acordo com a idade do candidato.

II- No caso de igualdade das notas finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 a) cursando o período letivo mais avançado;
 b) ter mais idade;
 c) sorteio.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2